



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Quinta-feira, 07 de agosto de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 114 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A
NORMATIZAÇÃO E INCLUSÃO
DAS AULAS DE INFORMÁTICA
EDUCACIONAL NA MATRIZ
CURRICULAR DAS ESCOLAS DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
ENSINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a inclusão digital e a formação tecnológica dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CEB 01/2022 e as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que enfatizam o uso de tecnologias digitais da informação e comunicação como competências gerais da educação básica;

CONSIDERANDO a importância da informática educacional no desenvolvimento do raciocínio lógico, da autonomia e da aprendizagem significativa dos alunos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e normatizada, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, a inclusão das aulas de **Informática Educacional** na matriz curricular das escolas da Rede Municipal de Ensino de São José de Espinharas- PB.

Art. 2º As aulas de Informática terão caráter **pedagógico e interdisciplinar**, devendo integrar-se às áreas do conhecimento previstas na BNCC e colaborar com o desenvolvimento das competências digitais dos alunos.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – Elaborar diretrizes pedagógicas específicas para a disciplina de Informática Educacional;
- II – Capacitar os profissionais da educação para o uso pedagógico das tecnologias digitais;
- III – Organizar os horários escolares de modo a garantir a oferta regular da disciplina;
- IV – Disponibilizar os recursos materiais e tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades.

Art. 4º A implementação da disciplina de Informática Educacional deverá respeitar a realidade de cada unidade escolar, sendo permitida a adoção de estratégias diversificadas conforme a infraestrutura disponível.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 093, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THAISE GOMES DE SOUSA, Prefeita Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José de Espinharas-PB e das disposições constantes na Lei Municipal nº 605/2025, de 29 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – CMS, os conselheiros abaixo relacionados para ocupar o cargo de membros titulares e suplentes, indicados para representarem os seguintes segmentos:

I - SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

Representantes das Associações das Comunidades Rurais:

Titular 1: JUDERLY ALVES DE MEDEIROS
Suplente 1: DOMINGOS SAULO MOREIRA DE ARAUJO

Titular 2: RANIERE MEDEIROS ALVES
Suplente 2: JOSÉ TUBIAS DE MEDEIROS SOUTO

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: CLEIDIANA DA SILVA SANTOS
Suplente: AUCILENE DE MEDEIROS BARBOSA

Representante de Organizações Religiosas:

Titular: HELENA SILVA CELESTINO
Suplente: MARIA RITA DA COSTA MATIAS

Representante de Pessoas Idosas:

Titular: DIRACI GOMES DE SOUSA
Suplente: MARIA DE LOURDES BATISTA DE LUCENA

Representante de Portadores de Deficiência ou de Patologias Crônicas:

Titular: RUTH EMANUELLA MORAIS NOGUEIRA
Suplente: RAFAEL MEDEIROS DE ARAUJO

II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES:

Representantes dos Trabalhadores de Saúde

Titular 1: LAVERDOCK VANDERLEI SOUTO
Suplente 1: SEVERINO RAMOS FILHO

Titular 2: RAFAEL DE SOUSA MEDEIROS
Suplente 2: GERALDA BEZERRA DE GOUVEIA

Titular 3: MÁRCIA MARIA NÓBREGA MIRANDA
Suplente 3: AÉCIO MELO DE MORAIS

III - SEGMENTO DO GOVERNO:

Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Suplente: SABRINA BONFIM DA SILVA

Representante das Unidades de Saúde da Zona Urbana:

Titular: EVALDO MELO DA NÓBREGA
Suplente: BISMARCK DE SOUSA NÓBREGA

Representante das Unidades de Saúde da Zona Rural:

Titular: ÉRICA MELO DA NÓBREGA
Suplente: MARIA REJANE DA COSTA DE LUCENA

Art. 2º - O mandato dos membros constantes do Art. 6º da Lei Municipal nº 605/2025, de 29 de julho de 2025, será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional